

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 052 - 16 DE MARÇO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37  
PÁGINA 02

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97  
PÁGINAS 03 A 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33  
PÁGINAS 09 E 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00  
PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14  
PÁGINAS 11 E 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21  
PÁGINAS 12 A 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46  
PÁGINAS 18 A 20



**A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.**

**As Publicações Oficiais  
cumprem este papel.**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

## Aviso de Publicação de Licitação Pregão Presencial

Licitação N.º 013/2017

## PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço por Lote, Objetivando a Aquisição de material de limpeza, alimentício e utensílios, destinados à Câmara Municipal de Brumado, cujas quantidades e especificações encontram-se dispostas no Instrumento Convocatório e seus anexos. O edital, em sua integralidade e sem custo, está disponível na sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Abias Azevedo, n.º 145 - Bairro Monsenhor Fagundes, das 8:00 às 14:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia **28 de março de 2017, às 09:00 horas**, no endereço supramencionado. Salete Viana Nogueira - Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453-8601. Brumado-BA, 16 de março de 2017.

**Salete Viana Nogueira**  
**Pregoeira**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL:** LICITAÇÃO 010/2017, melhor proposta global.

Nos termos da Ata da Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial n.º 010/2017 e após análise e julgamento das propostas e documentos habilitatórios apresentados durante o Certame, a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado, com base no art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICA** ao licitante vencedor **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, o objeto licitado, conforme termos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários à Câmara Municipal de Brumado, incluindo o gerenciamento e processamento dos créditos provenientes das folhas de pagamentos dos servidores efetivos, servidores comissionados e vereadores do Poder Legislativo municipal.

**ADJUDICADO PARA:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ n.º 07.237.373/0001-20.

**PROPOSTA GLOBAL VENCEDORA:****OFERTA/BENEFÍCIO/PROPOSTA**

Isenção de quaisquer taxas para gerenciamento e processamento dos créditos provenientes das folhas de pagamentos dos servidores efetivos, servidores comissionados e vereadores do Poder Legislativo municipal. Isenção de quaisquer taxas para processamento e pagamento de fornecedores e/ou prestadores de serviços da Câmara Municipal de Brumado.

Brumado-BA, 10 de março de 2017.

**SALETE VIANA NOGUEIRA**  
**Pregoeira Oficial - Portaria n.º 013/2017**

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**  
Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar  
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**  
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br  
Site: www.sertaohoje.com.br

**EDITORA**  
Lúcia Oliva Lima - DRT 456  
e-mail: oliva\_ba@hotmail.com  
Cel.: (77) 9953-7613

**DIRETOR DE REDAÇÃO**  
Leonardo Oliva  
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br  
Cel.: (77) 9962-8581

**CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS:** Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de Dom Basílio**  
Praça Almir Públio de Castro –26 - Dom Basílio-Ba  
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

“Ata da 3ª Sessão Ordinária da  
Câmara Municipal de Dom Basílio,  
Estado Federado da Bahia”.

Aos nove (09) dias de março do ano de dois mil e dezessete (2017) às dez horas, no Prédio destinado ao funcionamento das sessões da Câmara Municipal de Dom Basílio, situada na Praça Almir Públio de Castro, nº 26, Centro – nesta cidade de Dom Basílio, realizou-se esta sessão ordinária do primeiro período legislativo da Câmara, com as presenças dos Excelentíssimos Senhores Vereadores que assinaram o Livro de Presença pela ordem: Zilmar Coelho Chaves, Juvenal Francisco da Silva, Jocinei Silva Costa, Francisco Isaias dos Santos, João Marcos Almeida Oliveira, Ademilson Silva de Oliveira, Silvio Damião Xavier Caires e Gonçalo Ferreira Santana e João Edmilson Chaves de Queiroz. Estando na hora regimental e com número legal o Senhor Presidente na pessoa do Vereador Zilmar Coelho Chaves, conduzindo a proteção de Deus declarou aberta a sessão. Solicitou do Secretário a leitura da ata da sessão anterior, sendo discutida e aprovada por unanimidade. Continuando seguiu com a Leitura das Indicações do vereador Juvenal Francisco da Silva. Indicação de 01/2017, datada de 09 de março de 2017, indicando ao senhor Prefeito que seja realizado uma reforma no posto de saúde da comunidade de Jatobá, haja vista a situação precária em que se encontra. Indicação nº 02/2017, datada 09 de março de 2017, que seja realizado uma reforma no prédio destinado ao funcionamento da escola na comunidade de Jatobá. Indicação de nº 03/2017, datada de 09 de março de 2017, que seja realizado a construção de uma praça com dois banheiros públicos em frente à igreja da comunidade de Pedra Redonda. Prosseguindo, o senhor Presidente submeteu as referidas indicações em ordem do dia para a apreciação, onde o autor Vereador Juvenal Francisco da Silva ressaltou a importância de cada uma para as comunidades citadas, atendendo assim aos pedidos de seus moradores. O Vereador Silvio Damião Xavier, ressaltou que será favorável as indicações, do

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de Dom Basílio**  
Praça Almir Públio de Castro -26 - Dom Basílio-Ba  
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

colega, porém, caso o Vereador necessite junto aos pacientes da comunidade de Jatobá, um atendimento especial, possa acionar o **PROGRAMA MELHOR EM CASA**, entendendo que o autor está preocupado porque a instalação do Posto de Saúde beneficiará diretamente aos pacientes da referida comunidade. O nobre Vereador Francisco Isaias dos Santos e Jocinei Silva Costa e João Edmilson Chaves de Queiroz parabenizaram a iniciativa do colega Juvenal que tanto se preocupa com a saúde e o bem-estar de todos os Municípios. Em seguida, o Presidente submeteu as Indicações em votação. Sendo aprovadas por unanimidade. Seguindo na ordem do dia, em segunda (2ª) discussão e votação, **Projeto de Lei nº 05/2017**, datado de 15 de fevereiro de 2017, define obrigação de pequeno valor atendendo do disposto nos §§ 3º e 4º DO ART. 100 DA Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 62/2009 e dá providências. Sendo aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 06/2017**, datado de 15 de fevereiro de 2017, institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Dom Basílio, e dá outras providências. Sendo aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 07/2017**, datado de 15 de fevereiro de 2017, altera a Lei de Benefícios Eventuais, adequando conforme as normativas vigentes, e dá outras providências. Sendo aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 08/2017**, de 15 de fevereiro de 2017, autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as Entidades de Representação de Municípios e dá outras providências. Sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo a sessão, o Presidente, Vereador Zilmar Coelho Chaves concedeu a palavra em tempo regimental, ao Vereador Ademilson Silva de Oliveira, que ao cumprimentar a todos, fez um apelo ao senhor Prefeito, juntamente com o senhor Presidente uma solução na questão do aumento abusivo da taxa do abastecimento de Água, pelo SAAE. Mesmo conhecendo a situação financeira do SAAE, deixado pela a gestão anterior, mais o nosso povo não pode pagar pelos erros dos outros e esse aumento de quase sessenta por cento (60) é ilegal, ferindo aos princípios da Lei e ao bolso dos usuários, diz. Questionou ainda, que, ao aumentar o valor da conta, diminuiu a quantidade de água distribuída mensalmente. Sugeriu que as contas em atraso sejam anistiadas. Enfatizou o Vereador. O Presidente da Casa,

Selvin

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de Dom Basílio**  
Praça Almir Púlio de Castro -26 - Dom Basílio-Ba  
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

Vereador Zilmar Coelho Chaves, em resposta ao colega Vereador que na oportunidade, convidará o Diretor do SAAE para dá os esclarecimentos necessários aos senhores Vereadores. Na oportunidade, fez uso da palavra o nobre Vereador Silvío Damião Xavier Caires, que ao cumprimentar a todos, endossou as palavras do colega que o antedeu na questão dos serviços do Sistema de Abastecimento de Água. Colocou a importância da instalação dos hidrômetros nas comunidades que ainda não tem e o tratamento da água distribuída. O Vereador ver a necessidade da presença do Diretor a esta Casa, e conhecendo sua competência para esclarecimentos, não somente para nós Vereadores, mais sim para a população que vem cobrando dos seus representantes. O nobre Vereador Gonçalo Oliveira Santana, que ao cumprimentar a todos os presentes, complementou a fala dos colegas na questão do abastecimento de água. Na oportunidade, solicitará do Diretor do SAAE, a distribuição de água na comunidade de Passagem, de modo que os moradores estão sofrendo com a falta água. Em seguida, com a palavra o nobre Vereador João Marcos de Almeida Oliveira, criticou a suspensão de distribuição de água fornecida pelo Exército Brasileiro e a redução dos carros pipas, e que esta distribuição só será feita em uma residência, de modo que os demais moradores sentem dificuldades de deslocamento. Solicitou do Poder Público e o SAAE o empenho de buscar soluções, pois, é o que garante o mínimo de abastecimento para centenas de pessoas que não têm alternativa para receber água senão dos carros-pipa. O nobre Vereador Francisco Isaias dos Santos, ao cumprimentar a todos, cobrou ação do Gestor Municipal na recuperação das estradas vicinais, visando o início do ano letivo, prejudicando os alunos que moram em comunidades distantes por chegar tarde em casa, em razão da péssima condição das estradas. Solicitou do Presidente que levasse ao conhecimento do senhor Prefeito, a execução dos serviços, ressaltando a quantidades de máquinas de propriedades do Município, bem como, as alugadas. Comentou sobre o alto índice de servidores contratados no Município pela atual gestão, comparando com o ex Gestor João Dias Pereira, excedendo assim, o quadro de funcionalismo. Enfatizou. Preocupado com a situação, o

Silvío

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de Dom Basílio**  
Praça Almir Púlio de Castro -26 - Dom Basílio-Ba  
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97


Vereador ressaltou que quando a folha de pagamento encharcada, impede o Gestor de investir na área de saúde, educação e demais serviços. Teceu críticas na educação, haja vista professores contratados sem formação para estarem atuando em sala de aula. Cobrou ainda, mais atenção e prioridade com a juventude, compromisso de campanha do Prefeito, de modo que muitos cargos foram distribuídos para os servidores já aposentados. Ressaltou que essas críticas são feitas baseadas na realidade do que vem acontecendo, e, aqui nesta Casa é lugar certo para ser discutido. Nada mais, Francisco Isaias agradeceu. Prosseguindo a sessão, o nobre Vereador João Edmilson Chaves de Queiroz, que ao cumprimentar a todos, parabenizou os pronunciamentos de cada colega Vereador, demonstrando preocupação com a coisa pública e melhorias para nossas comunidades. Ver também, a necessidade de o Gestor Municipal recuperar as estradas vicinais, exceto a de Várzea Grande que já está sendo executada. Onde teceu elogios ao Prefeito pela execução dos serviços. Quanto a Educação, elogiou o colega Francisco por ter criticado os profissionais da que estão atuando em sala de aula sem formação e preparação, prejudicando o aprendizado dos nossos alunos. Enfatizou. Concedida a palavra ao nobre Vereador Jocinei Silva Costa, que ao cumprimentar a todos os presentes, cobrou do Gestor Municipal, providências na iluminação pública, pois as comunidades estão as escuras. Destacando o Bairro Santa Luzia. Quanto as estradas vicinais, afirmou que foi abordado por moradores da comunidade de Abelhas, solicitando providências na recuperação das estradas daquela comunidade. O Vereador ressaltou o interesse e preocupação do Prefeito Roberval Meira, que incansavelmente está buscando melhorias para o Município. E em poucos dias, já pode mostrar serviços nas comunidades e na Sede. Na área da educação, o Vereador ressaltou que há vagas mais falta o profissional para atuar em sala de aula. Sendo a maior preocupação do Secretário Antonio Lima. Afirmou ainda, que o maquinário do Município se encontra a vapor nos serviços prioritários de todo o Município. Nada mais, agradeceu. O nobre Vereador Juvenal Francisco da Silva, ao cumprimentar todos os presentes, parabenizou as mulheres do Município, em especial, as servidoras da Câmara, onde neste 08 de março foi

Silva

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97




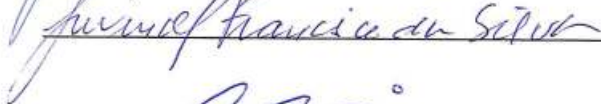
Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de Dom Basílio**  
 Praça Almir Púlio de Castro -26 - Dom Basílio-Ba  
 CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

comemorado o dia internacional da Mulher. Teceu comentários ao aumento da taxa de água do sistema SAAE. Em seguida, O senhor Presidente, Vereador Zilmar Coelho Chaves, discordou do nobre Vereador Francisco Isaias na comparação do ex Gestor ao atual, podemos observar que Roberval está empenhado na busca de recursos para o Município, muitos projetos em andamento, que, na oportunidade, o agradeceu, pelo atendimento do seu pedido para recuperar as ruas de Itapicuru. Ressaltando que as ruas da localidade ficaram quatro anos sem receber nenhum tipo de manutenção e estavam em estado precário, mas a atual gestão, que assumiu no dia 1º de janeiro, já está levando o material necessário para o local e vai fazer a recuperação das ruas. Aproveitou ainda, para elogiar a postura do prefeito Roberval Meira, destacando que o mesmo não pode resolver todos os problemas do município em pouco tempo de gestão, já que recebeu Dom Basílio em estado crítico. Enfatizou. Concedeu um tempo para considerações finais, ao nobre Vereador Francisco Isaias, que, na oportunidade parabenizou em nome da sua esposa, e das servidoras da Casa, todas as mulheres do Município e do mundo inteiro, ao dia comemorativo. Enfatizou que sua comparação do ex ao atual Gestor foi na questão do alto índice de contratados que prestam serviços ao Município. Destacou algumas escolas que estão atuando com cinco (05) servidoras para um turno com poucos alunos. O Vereador acredita no Prefeito Roberval, uma pessoa idônea de uma postura respeitosa, mais que sua crítica foi feita nesta questão. Sem mais, agradeceu o Presidente pelo tempo a lhe concedido. Prosseguindo, o presidente o Nobre Vereador Zilmar Coelho Chaves, com nada mais a tratar, declarou encerrada a sessão. E para constar eu, (  ) Juvenal Francisco da Silva, 1º Secretário, lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada pela Mesa e demais Vereadores que desejarem.







Silvin



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de Dom Basílio**  
Praça Almir Púlio de Castro -26 - Dom Basílio-Ba  
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

---

*Silvia*  
*Paulo Amador dos Santos*  
*Marília Lúcia de Sá*  
*Gonzalo Ferreira Santana*  
*Silvia Domingos da Cruz*  
*Almeida Silva de Oliveira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO Nº 016/2017**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES do Município de Brumado - Bahia, no uso de suas atribuições, fundamentado nos termos do Artigo 281, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 619, de 06 de agosto 2016, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo especificados, pelo cometimento das respectivas infrações de trânsito. Os proprietários, a partir da data da publicação desse edital, terão prazo de 15 dias para **INFORMAR O REAL CONDUTOR INFRATOR** e 30 dias para apresentar **DEFESA DA AUTUAÇÃO**, conforme disposto no Artigo 13, inciso I, da resolução acima mencionada. Sendo pessoa jurídica, o proprietário do veículo, a não indicação do condutor infrator implicará nas sanções prevista no Artigo 257, inciso VIII, do CTB. As informações necessárias para a apresentação do condutor infrator e Defesa prévia estarão disponíveis na notificação de autuação de infração NAI que deverá ser solicitada na sede da SMTT, que fica situada na Praça Cel. Zeca Leite 415 Centro, CEP: 46.100 000 Brumado.

PLACA	Nº DO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	AMPARO LEGAL	CÓDIGO DA INFRAÇÃO C/ DESDOBRAMENTO
JPA4438	19616	06/02/2017	Art.252Inc.VI	73662
HWV8967	19677	14/02/2017	Art.214Inc.I	61220
AAA1252	19680	17/02/2017	Art.252	76331
JOE5779	19701	30/01/2017	Art.252Inc.VI	73662
JPN1829	19755	08/02/2017	Art.181Inc.I	53800
NYO9691	19821	08/02/2017	Art.181Inc.XVII	55414
NYV3636	19857	14/02/2017	Art.167	51851
MXA9256	19891	13/02/2017	Art.167	51851
CPH1793	19895	14/02/2017	Art.167	51851
OUS7526	19935	03/03/2017	Art.252Inc.VI	73662
PJC8150	19953	17/02/2017	Art.167	51851
JSI1946	20015	01/03/2017	Art.252Inc.VI	73662
JQQ1133	20065	22/02/2017	Art.252	76331
JPU2553	20131	22/02/2017	Art.167	51851
PJL0041	20148	02/03/2017	Art.167	51851
PKA4067	20195	06/03/2017	Art.252	76331
PJW3789	20216	03/03/2017	Art.181Inc.XVII	55414
PJF8111	20218	03/03/2017	Art.181Inc.XVII	55414
HJL0048	20248	03/03/2017	Art.252Inc.VI	73662
JOX7400	20256	06/03/2017	Art.214Inc.I	61220
OKX4708	20276	07/03/2017	Art.252	76331

Publique-se,

Brumado, 15/03/2017



André Luis Dias Cardoso

Superintendente Municipal de Trânsito  
e Transportes - SMTT

Portaria nº 045, de 01/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

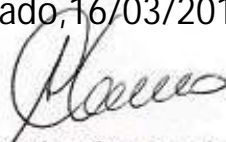
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO Nº 017/2017**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES do Município de Brumado - Bahia, no uso de suas atribuições, fundamentado nos termos do Artigo 281, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 619, de 06 de agosto 2016, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo especificados, pelo cometimento das respectivas infrações de trânsito. Os proprietários, a partir da data da publicação desse edital, terão prazo de 15 dias para **INFORMAR O REAL CONDUTOR INFRATOR** e 30 dias para apresentar **DEFESA DA AUTUAÇÃO**, conforme disposto no Artigo 13, inciso I, da resolução acima mencionada. Sendo pessoa jurídica, o proprietário do veículo, a não indicação do condutor infrator implicará nas sanções prevista no Artigo 257, inciso VIII, do CTB. As informações necessárias para a apresentação do condutor infrator e Defesa prévia estarão disponíveis na notificação de autuação de infração NAI que deverá ser solicitada na sede da SMTT, que fica situada na Praça Cel. Zeca Leite 415 Centro, CEP: 46.100 000 Brumado.

PLACA	Nº DO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	AMPARO LEGAL	CÓDIGO DA INFRAÇÃO C/ DESDOBRAMENTO
PJF1442	19765	06/02/2017	Art.252	76332
OKT9995	19992	15/02/2017	Art.167	51851
HBU7983	20048	17/02/2017	Art.167	51851
OZS4376	20159	06/03/2017	Art.252Inc.VI	73662
NTG0880	20188	02/03/2017	Art.252Inc.VI	73662
NTW2729	20225	07/03/2017	Art.186Inc.II	57380
JRB7353	20257	06/03/2017	Art.214Inc.I	61220
OZS4376	20271	07/03/2017	Art.252Inc.VI	73662
JLR0984	20272	07/03/2017	Art.167	51851

Publique-se,

Brumado, 16/03/2017



André Luis Dias Cardoso

Superintendente Municipal de Trânsito  
e Transportes - SMTT  
Portaria nº 045, de 01/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

**DECRETO Nº 1.355 DE 16 DE MARÇO DE 2017****Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Caculé, correspondente ao Edital nº 01/2014.**

O prefeito municipal da cidade de Caculé, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na lei orgânica do município; considerando o quanto dispositivo no Art. 37, III da Constituição da República Federativa do Brasil,

*Art 37, III: "O prazo de validade do concurso público será de dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;"*

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Caculé, correspondente ao Edital nº 01/2014, homologado em 16 de março de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia 16 de Março de 2017.

José Roberto Neves  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017  
Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a **ALTERAÇÃO DE DATA** de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 010/2017** do tipo menor preço por lote, cuja sessão pública será no dia 21/03/2017, às 08:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** *Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site [www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

**Pregão Presencial nº 012/2017**, do tipo Empreitada por Preço Global. **Objeto:** *Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município com recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PENATE), conforme especificações do Edital.* **Data de abertura:** 28/03/2017, às 09:00h. Local: Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia. Informações e Edital no Fone: (77)3417-2252 e e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Divulgação de Edital e outros atos - Diário Oficial: [www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

**Pregão Presencial nº 013/2017**, do tipo Empreitada por Preço Global. **Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município, conforme especificações do Edital. **Data de abertura:** 28/03/2017, às 14:00h. Local: Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia. Informações e Edital no Fone: (77)3417-2252 e e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Divulgação de Edital e outros atos - Diário Oficial: www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

**LEI MUNICIPAL N.º 928, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIOS E FIRMAR CONTRATOS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e firmar contratos com os Governos Estadual e Federal, através dos Ministérios, Secretarias, Diretorias, Departamentos, Divisões, Autarquias, e /ou entidades da Administração Direta e Indireta;

**Parágrafo Único:** A Presente autorização estende-se às empresas privadas concessionárias do serviço público.

**Art. 2º.** A vigência desta Lei é de seis (6) meses a partir da data de sua publicação.

**Parágrafo Único:** O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo, cópia do convênio e/ou contrato firmado com os Órgãos dos Governos Federal e Estadual no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a sua assinatura.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU- BAHIA, 16 DE MARÇO DE 2017.**

**ADALBERTO ALVES LUZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**VANILDO RIBEIRO ARAÚJO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

EDITAL SMAS Nº 02/2017

**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO SETOR SOCIAL – EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade de serviço e, de acordo com o que estabelece a Lei 849/2011, alterada posteriormente pela lei 867/2012, conforme Decreto Municipal sob nº 12/2017 e legislação pertinente, que dispõe sobre o regime especial de contratação de serviço, com vínculo temporário, torna pública a realização do processo seletivo simplificado, visando à contratação temporária de profissional para atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ituaçu, a fim de atender a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais.

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da comissão organizadora definida e nomeada através do Decreto nº 12/2017.

1.2 O prazo de validade do processo seletivo simplificado é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do seu resultado final.

VII – possuir, quando o cargo exigir, diploma/certificado expedido por Instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura MEC, devidamente registrado, bem como possuir registro no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social (Assistente Social) e Registro no CRP – Conselho Regional de Psicologia (Psicólogo), conforme o cargo exigir.

1.3.1 A continuidade do vínculo dependerá da necessidade e de avaliações do seu desempenho envolvendo: assiduidade, competência, pontualidade, disponibilidade de trabalho, resolutividade e relacionamento com a equipe e com o público.

1.3.2 O servidor que deixar de corresponder às expectativas no desempenho da função que lhe for atribuída, mediante ao processo de avaliação, ou por opção, desistir de exercer sua função, o Município de Ituaçu poderá a qualquer tempo rescindir o vínculo.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas, presencial e realizadas no período de 20/03/2017 a 24/03/2017, das 08h às 12h e das 14h às 17 horas, na sede do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social na Praça Avenida Acácio Ramos, s/n, Bairro Nossa Senhora do Alívio, Ituaçu-BA. CEP: 46.640-000.

2.2 A Inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Decreto nº 12/2017, das instruções específicas para exercer o cargo e demais informações, que por ventura venham a ser divulgadas, das quais o(a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

**2.3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

2.3.1 No ato de inscrição o candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) uma (01) cópia dos seguintes documentos pessoais: carteira de identidade (RG), histórico (s) escolar (es) e diploma (s) e/ou certificado (s) pertinentes, certificados de cursos de extensão, na área correspondente e registros no CRESS e CRP b) uma (01) via impressa do Currículo, com a comprovação dos títulos, (certificados), acompanhados do original, para comprovação de autenticidade.

2.4 é de responsabilidade do candidato (a), certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a classificação e contratação e para o exercício da função, antes de realizar a inscrição.

2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade do candidato (a), reservando-se à comissão de seleção o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial, de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**3. DA SELEÇÃO**

3.1 O processo seletivo será composto por duas etapas: a primeira etapa, de natureza classificatória e eliminatória, compreenderá a avaliação objetiva dos currículos e apresentação de documentos, segundo os

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

critérios de pontuação estabelecidos neste edital; a segunda etapa, de natureza meramente classificatória, que compreenderá a experiência relacionada ao cargo pretendido do candidato, através de documentos que comprovem.

3.1.2 O candidato será classificado de acordo com a somatória de pontos obtidas na pontuação de títulos mais a pontuação de experiência, que totalizará em 21 (vinte e dois) pontos.

#### 4. ANÁLISE DO CURRÍCULO

4.1 A pontuação do candidato (a) será procedida de acordo com os termos estabelecidos abaixo:

##### Titulação

Pontuação	Exigência	Máximo de pontos
05(cinco pontos)	Especialização na área	<b>05</b>
02 (dois pontos)	Curso específico com carga horária de 180h (somatório)	<b>04</b>
01 (um ponto)	Certificado com Carga horária 80h ou mais	<b>02</b>
-----	-----	<b>Total: 11</b>

##### Experiência nas atividades relacionadas ao cargo:

Pontuação	Período	Máximo de pontos
01 (um ponto)	1 (um ano de atividade relacionada)	<b>10</b>
-----	-----	<b>Total: 10</b>

A comprovação de tempo de serviço será feita através da apresentação de:

4.1,2 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (obrigatoriamente a folha de identificação, onde constam número, série e folha de contrato de trabalho e folhas de alteração de salarial;

4.1.3 Contrato de prestação de serviços que deve cobrir os períodos da experiência docente exigidas;

4.1.4 declaração de tempo de serviço pelo setor RH ou equivalente;

4.5 Os documentos referidos neste item deverão ser impressos em papel oficial da empresa ou instituição emitente, devendo ser assinados pelo respectivo responsável;

4.6 serão desconsiderados os documentos referidos neste item, que não contenham todas as informações relacionadas ou preenchidas de forma incompleta, e os que não permitam uma análise precisa e clara da experiência do candidato (a).

4.7 Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período;

4.8 Apurado o total de pontos e após classificação de títulos, sendo o caso, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), posteriormente terá preferência o candidato que participou efetivamente como jurado, na forma do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro. Persistindo empate ou não havendo candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado o candidato que tiver a idade mais elevada.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado será divulgado no Diário oficial do Município e disponibilizado no site da Prefeitura (<http://www.doem.org.br/ba/ituacu>) e anexado no quadro de informações da Prefeitura Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

**6. DOS RECURSOS**

- 6.1 O candidato poderá interpor recurso, encaminhado à Comissão de Avaliação do presente Certame, relativamente aos resultados divulgados sobre a contagem dos seus pontos nas provas de títulos e experiência docente, desde que devidamente fundamentados os seus argumentos;
- 6.2 O prazo para a interposição de recursos é de dois dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação dos resultados da prova de títulos e experiência, no Diário Oficial do Município;
- 6.3 recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente
- 6.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital;
- 6.5 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

**7. DA CAPACITAÇÃO INICIAL**

- 7.1 Os candidatos classificados para preencherem as vagas existentes, se submeterão à capacitação pelos Coordenadores da área respectiva, de acordo o estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**8. DA CONTRATAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

- 8.1 o candidato selecionado nos termos deste edital será contratado, se atender as seguintes exigências:
- a) não ter registro de antecedentes criminais;
  - b) estiver quite com as obrigações eleitorais;
  - c) estar quite com a obrigação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
  - d) possuir diploma/certificado expedido por Instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura MEC, devidamente registrado;
- 8.2 No ato da contratação anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima;
- 8.3 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópias do RG, CPF, título de Eleitor e Comprovante de residência;
  - b) Duas fotos 3x4 recentes;
  - c) Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
  - d) certidão de reservista, para candidatos do sexo masculino até 45 anos de idade;
  - e) Outros documentos que a administração entender conveniente.
  - f) Copias de Carteira de Contendo do Registro Profissional

**9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 9.1 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas, a expectativa de direito a contratação.
- 9.2 Durante o período de validade do processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Assistência Social, reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas oferecidas no presente Edital.
- 9.3 O acompanhamento das publicações referentes ao processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato, inclusive eventuais alterações no presente Edital.
- 9.4 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo: convocações, avisos, resultados, e homologações, serão publicados na imprensa oficial do Município disponível no endereço <http://www.doem.org.br/ba/ituacu> e no mural da Prefeitura Municipal de Ituaçu.
- 9.5 O chefe do Poder Executivo Municipal poderá, ao seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado o ato, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
- 9.6 O resultado do Processo Seletivo será publicado no diário oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, disponível no endereço: <http://www.doem.org.br/ba/ituacu> e no mural da Prefeitura Municipal.
- 9.7 Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no processo Seletivo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas do Diário oficial do município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 10 DE MARÇO DE 2017**

**Ieda Machado Gomes Rocha**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 003/2017

**ANEXO I**

Cargo	Órgão/Unidade	Localidade	Pré-requisito	Carga Horária	Salário R\$	Vagas
Assistente Social	Sec. Municipal de Assistência Social	Sede	DIPLOMA DE SERVIÇO SOCIAL RECONHECIDO PELO MEC E CRESS	30 horas	R\$ 1.200,00	1
Psicólogo	Sec. Municipal de Assistência Social	Sede	DIPLOMA EM PSICOLOGIA RECONHECIDO PELO MEC E CRP	40 horas	R\$ 1.200,00	1
Total de vagas:						2

**PORTARIA PMI N.º 056/2017 EM 16 de Março de 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO DECRETO N.º 012/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO** do Município de Ituaçu, Estado Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, insere no artigo 58, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, E:

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal Editou o Decreto Municipal n.º 12/2017, autorizando a Secretaria de Assistência Social a realizar Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissional para atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ituaçu, a fim de atender a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de Comissão Especial de Avaliação que terá a incumbência de aferir os critérios de avaliação a serem preenchidos pelos interessados em participar da Seleção Pública Simplificada acima referida.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuar como membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no artigo 8º no Decreto n.º 12/2017, a ser realizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Ituaçu.

- I – Ieda Machado Gomes Rocha – Secretária Municipal de Assistência Social;
- II – Judite dos Anjos Ferreira – Psicóloga
- III – Isabel Maria Pereira – Assistente Social



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

Art. 2.º A Comissão criada pelo art. 8º do Decreto n.º 12/2017 terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia 27/03/2017, inclusive, para avaliar todos os documentos apresentados pelos candidatos participantes do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital SMAS n.º 02/2017, sendo que ao termo do prazo deverá proferir o resultado final, dando ampla divulgação da relação dos candidatos habilitados.

Art. 3.º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU-BAHIA, EM 16 DE MARÇO DE 2017.**

**Adalberto Alves Luz**  
Prefeito Municipal

**Vanildo Ribeiro Araújo**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Portaria Nº 001/2017

**Ieda Machado Gomes Rocha**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 003/2017

***Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017**

O Município de Mortugaba-Ba, através do seu pregoeiro municipal torna público que o Pregão Presencial para Registro de Preço nº 022/2017, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE, E SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE COMO MÉDICOS ESPECIALISTAS, MÉDICOS PLANTONISTAS, MÉDICOS DE PSF E DEMAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que seria realizado no dia 22 de março de 2017 as 08:30h, o mesmo foi **CANCELADO** para correção de prazo de publicação conforme determina a lei. Maiores informações no fone: 77 3464-2212, em dias úteis das 08h00min às 13h30min.

Mortugaba, 16 de março de 2017.

**ANDERSON DIAS DA ROCHA**  
Pregoeiro Oficial

**ERRATAS****ONDE SE LÊ:****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**

Processo de Licitação n.º **042/2017**  
Modalidade: Pregão Presencial

**LEIA-SE:****PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

Processo de Licitação n.º **040/2017**  
Modalidade: Pregão Presencial

**ONDE SE LÊ:****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo de Licitação n.º **043/2017**  
Modalidade: Pregão Presencial

**LEIA-SE:****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo de Licitação n.º **041/2017**  
Modalidade: Pregão Presencial

**ONDE SE LÊ:****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo de Licitação n.º **044/2017**  
Modalidade: Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**LEIA-SE:****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo de Licitação n.º **042/2017**  
Modalidade: Pregão Presencial

**ONDE SE LÊ:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Processo de Licitação n.º 041/2017  
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE: MEDICAMENTODE DE USO HOSPITALAR; MATERIAIS E PENSO HOSPITALAR; EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE USO HOSPITALAR; INSTRUMENTAL CIRÚRGICO; MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL; INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL – DIABETES; MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; MATERIAL ODONTOLÓGICO; EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, OBJETIVANDO MELHOR DESEMPENHO NA REALIZAÇÃO DOS TRATAMENTOS DOS PACIENTES E À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Prefeitura Municipal de Mortugaba, por seu pregoeiro municipal, torna público que no dia 22 de março de 2017, às 13:00 horas, na sua sede administrativa, situada na Rua Francisco Silva, n.º 015, Centro, Mortugaba – BA, Bahia, estará recebendo propostas de preços em atendimento ao Processo Licitatório acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima especificado, ou pelo telefone (0xx77) 3464-2212.

**LEIA-SE:****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

Processo de Licitação n.º **043/2017**  
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE: MEDICAMENTODE DE USO HOSPITALAR; MATERIAIS E PENSO HOSPITALAR; EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE USO HOSPITALAR; INSTRUMENTAL CIRÚRGICO; MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL; INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL – DIABETES; MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; MATERIAL ODONTOLÓGICO; EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, OBJETIVANDO MELHOR DESEMPENHO NA REALIZAÇÃO DOS TRATAMENTOS DOS PACIENTES E À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Prefeitura Municipal de Mortugaba, por seu pregoeiro municipal, torna público que no dia **23 de março de 2017, às 13:30 horas**, na sua sede administrativa, situada na Rua Francisco Silva, n.º 015, Centro, Mortugaba – BA, Bahia, estará recebendo propostas de preços em atendimento ao Processo Licitatório acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

acima especificado, ou pelo telefone (0xx77) 3464-2212.

Mortugaba-BA. 16 de março de 2017.

**Anderson Dias da Rocha**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017**

O Município de Mortugaba-Ba, através do seu pregoeiro municipal torna público que o Pregão Presencial para Registro de Preço nº 022/2017, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE, E SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE COMO MÉDICOS ESPECIALISTAS, MÉDICOS PLANTONISTAS, MÉDICOS DE PSF E DEMAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que seria realizado no dia 22 de março de 2017 as 08:30h, o mesmo foi **CANCELADO** para correção de prazo de publicação conforme determina a lei. Maiores informações no fone: 77 3464-2212, em dias úteis das 08h00min às 13h30min.

Mortugaba, 16 de março de 2017.

**ANDERSON DIAS DA ROCHA**  
**Pregoeiro Oficial**